



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 51/2010*

Revogada pela Resolução nº 12/2016 do Conselho Universitário

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 25.408/2009-51 — PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD);~~

~~CONSIDERANDO o que consta da proposta da Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1.465, de 19 de agosto de 2010 — Reitor;~~

~~CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções nºs 06/2008, 16/2010 e 18/2010 deste Conselho;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2010,~~

R E S O L V E:

~~Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2011 o atual Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)*.~~

~~Art. 2º O Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação da UFES, para o ano de 2011, inicialmente, será mantido com a oferta atual de bolsas.~~

~~Art. 3º Fica estabelecido, a partir do dia 1º de março de 2011, o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para as bolsas integrantes do Programa Permanente de Bolsas (PPB/UFES). (revogado pela Resolução nº. 04/2011 do Conselho Universitário)~~

~~Art. 3º Ficam estabelecidos, a partir de 1º de março de 2011, os seguintes valores para as bolsas do PIB/UFES:~~

~~I. as bolsas que eram de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) passam a ter o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);~~

~~II. as bolsas que eram de R\$ 300,00 (trezentos reais) passam a ter o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);~~



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

- ~~I. Alterar o valor mensal das bolsas que eram no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais) cada;~~
- ~~II. Alterar o valor mensal das bolsas que eram de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada; * (Alterado pela Resolução nº. 38/2014 do Conselho Universitário).~~
- ~~III. as demais bolsas permanecem com valores inalterados. (redação completa do Artigo dada pela Resolução nº. 04/2011 do Conselho Universitário).~~

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2010.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE

~~*O prazo descrito pelo Art. 1º desta Resolução foi prorrogado pela Resolução nº. 11/2011 do Conselho Universitário.~~